CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1245/98, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ".

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Hospital Municipal de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**01**	**HOSPITAL MUNICIPAL MAJOR VIEIRA**	
Unidade Orçamentária	01.01	Hospital M. Major Vieira	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
13.75.428.2001		Manutenção da Fundação Hospitalar	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.1.1	Pessoal Civil.....R$	25.500,00
13.75.428.2007		Pagamento Fatura Telefônica	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.3.2	Outros Serv. Encargos.....R$	50,00
TOTAL		**R$**	**25.500,00**

Art. 2.º - Para suporte de Crédito de que trata o Art. anterior, fica utilizado o Superavit do exercício de 1997 no valor de R$ 5.600,06 (cinco mil, seiscentos reais e seis centavos) e, anulada a importância de R$ 19.949,94 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**01**	**Hospital Municipal de Major Vieira**	
Unidade Orçamentária	01.01	Hospital M. Major Vieira	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
13.75.025.1001		Reforma e ampliação Hospital M. Major Vieira	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	Obras e Instal.....R$	500,00
13.75.428.2001		Manutenção Fund. Hospitalar	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.1.3	Obrigações Patronais.....R$	550,00
	3.1.2.0	Material Consumo.....R$	3.500,00
	3.1.3.1	Remun. Serv.....R$	500,00
	3.1.3.2	Outros Serv. Encargos.....R$	3.088,94
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.2.0	Equip. Mater. Permanente.....R$	931,00

13.75.428.2002	Aquisição de Medicamentos	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0 Material Consumo.....R$	2.000,00
13.75.428.2003	Aquisição Gêneros Alimentícios	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0 Material Consumo.....R$	3.000,00
13.75.428.2004	Aquisição Material de Limpeza	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0 Material de Consumo.....R$	1.600,00
13.75.428.2006	Pagamento Fatura Energia Elétrica	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.3.2 Outros serv. Encargos.....R$	1.180,00
13.75.428.2008	Manutenção Veículo Hospitalar	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0 Mat. Consumo.....R$	1.000,00
	3.1.3.2 Outros Serv. Encargos.....R$	1.500,00
13.75.487.2010	Recolhimento ao FMSS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.1.3 Obrig. Patronais.....R$	600,00
SUB TOTAL	R$	19.949,94
SUPERAVIT DE 1997.....	R$	5.600,06
TOTAL GERAL.....	**R$**	**25.550,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de Dezembro de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração
e Planejamento